

# CONCURSO LITERÁRIO – CENTENÁRIO DA AFL REALIZAÇÃO: ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS

APOIO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / EDUFF  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 1- DO TEMA E DO OBJETIVO DO CONCURSO:

1.1- Este Concurso é promovido pela Academia Fluminense de Letras, doravante denominada AFL, com sede na Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099, inscrita no CNPJ sob o nº 031.839.186/0001-09.

1.2- O objetivo deste Concurso é apresentar ao público em geral as diversas visões e fundamentos para a existência das ACADEMIAS DE LETRAS, por escritores residentes no Brasil ou não, colaborando com o desenvolvimento cultural e a valorização da literatura em torno da Memória e da História, e premiará os vencedores com o tema ACADEMIA, na forma do presente REGULAMENTO.

## 2- DOS PARTICIPANTES:

2.1- Os interessados poderão inscrever-se em uma ou mais modalidades do Concurso, a saber, Contos, Poesias e Crônicas. Para cada modalidade em que queira participar, será necessário que o interessado realize uma inscrição específica, e cada interessado só poderá inscrever um trabalho em cada modalidade.

2.2- Os trabalhos deverão ser em língua portuguesa, de autoria própria, exclusiva e inédita, sob pena de ser desclassificado automaticamente.

## 3- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

3.1- As inscrições para o presente Concurso serão gratuitas e deverão ser feitas via internet através de formulário online. Os trabalhos (identificados apenas pelo pseudônimo) deverão ser enviados em arquivo formato pdf para o e-mail [academiafluminensedeletras@gmail.com](mailto:academiafluminensedeletras@gmail.com), com o assunto “Concurso Literário Centenário AFL”.

3.2- É proibida a participação de membros da Diretoria da AFL no Concurso.

## 4- DAS MODALIDADES DO CONCURSO:

**CONTOS:** O participante deverá escrever um conto sobre o tema do concurso (ACADEMIA), em língua portuguesa, com no máximo 6 (seis) páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

**POESIAS:** O participante deverá escrever um poema sobre o tema do concurso (ACADEMIA), em língua portuguesa, com no máximo duas páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

**CRÔNICAS:** O participante deverá escrever uma crônica sobre o tema do concurso (ACADEMIA), em língua portuguesa, com no máximo 2 páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

#### **5- DO PERÍODO E PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

Os trabalhos e o formulário (ficha) de inscrições deverão ser encaminhados à AFL no endereço eletrônico acima especificado de 23 de julho de 2016 até 1º de março de 2017.

#### **6- DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA:**

As notas e classificação dos trabalhos deverão estar definidas e entregues à Diretoria da AFL até o dia 20 de junho de 2017.

#### **7- DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1- Para participar o interessado deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) Acessar o site do Concurso por meio do endereço [www.academiafluminenseletras.org.br/concursocentenario](http://www.academiafluminenseletras.org.br/concursocentenario), imprimir e preencher o formulário (ficha) de inscrição do Concurso, com todos os dados ali exigidos.
- b) Os trabalhos deverão ser remetidos pelo Correio, com Aviso de Recebimento (AR), em envelope tamanho A4 contendo três vias impressas, para a sede da Academia Fluminense de Letras, Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099. Como remetente o pseudônimo escolhido pelo autor e o mesmo endereço do destinatário.
- c) Sistema de Envelopes – O envelope maior, além das três vias do trabalho, deverá incluir outro menor, devidamente lacrado, contendo no exterior o nome do pseudônimo escolhido e no seu interior o formulário de inscrição colhido no site do Concurso, devidamente preenchido com os dados do autor. Este envelope lacrado será aberto somente após o julgamento pela Comissão.
- d) No envelope maior deverá constar a modalidade do trabalho (Contos, Poesias, Crônicas). Caso o participante queira se inscrever em mais de uma modalidade, deverá fazer uma nova postagem para cada trabalho inscrito. No trabalho impresso deverá constar o título, a modalidade e o pseudônimo (não pode conter a identificação do autor).
- e) Serão considerados inscritos os trabalhos cujos envelopes sejam postados no período compreendido entre o dia 23 de julho de 2016 e o dia 1º de março de 2017, conforme descrito no item 5, e recebidas na sede da AFL até o dia 15 de abril de 2017. Os envelopes serão registrados pela AFL no ato de seu recebimento, sendo gerado um número de protocolo identificando cada trabalho e o respectivo autor. Os trabalhos serão encaminhados à Comissão Julgadora, enquanto as fichas de inscrição com os dados dos autores permanecerão na sede da AFL, aguardando a divulgação do resultado (número de protocolo dos trabalhos vencedores).

#### **8- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES:**

8.1- Os trabalhos inscritos, em pseudônimo, serão submetidos à avaliação de uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros a serem indicados pela Diretoria da AFL, sendo uma Comissão para cada modalidade do Concurso (Contos, Poesias, Crônicas).

8.2- Caberá à Comissão Julgadora a responsabilidade pela escolha dos trabalhos vencedores em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, em cada modalidade.

8.3- Na eventualidade de não serem submetidos ao Concurso quaisquer trabalhos ou na eventualidade da Comissão considerar que os trabalhos submetidos não apresentam mérito que justifique a premiação, a mesma não será atribuída.

8.4- A decisão da Comissão Julgadora é soberana e não poderá ser contestada.

8.5- A identificação dos autores e a divulgação oficial dos vencedores do presente Concurso será realizada em solenidade na sede da AFL, em data a definir, sendo o resultado publicado no site da AFL. Os vencedores serão comunicados por telefone e por e-mail, conforme os dados indicados no formulário de cadastro.

## **9- DA PREMIAÇÃO:**

9.1- Serão escolhidos 3 (três) trabalhos de cada modalidade por uma Comissão Julgadora composta de 3 (três) integrantes para cada uma das modalidades (Contos, Poesias e Crônicas), indicadas pela Diretoria da AFL.

9.2- Os trabalhos escolhidos comporão a coletânea “CONCURSO LITERÁRIO – 100 ANOS DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS”. Cada autor de trabalho vencedor terá direito a 10 (dez) exemplares da coletânea.

9.3- A entrega da premiação aos vencedores será feita em 23 de julho de 2017, quando os autores classificados participarão de sessão de autógrafos e receberão diploma e os 10 (dez) exemplares da coletânea. O comparecimento do vencedor ao evento de premiação é facultativo e os respectivos custos com hospedagem e transporte correrão por sua própria conta.

## **10- DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO:**

10.1- O Concurso será divulgado por meio de material informativo a ser distribuído pela AFL e no site [www.academiafluminensedeletras.org.br/concursocentenario](http://www.academiafluminensedeletras.org.br/concursocentenario), onde estará disponível seu Regulamento completo.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1- A participação neste Concurso implica na total e irrestrita aceitação das condições deste Regulamento.

11.2- Os participantes responderão exclusivamente por eventual violação de direitos autorais de terceiros sobre os trabalhos inscritos no presente concurso, respondendo isoladamente por quaisquer perdas e danos nesse sentido e isentando a AFL de qualquer responsabilidade perante terceiros.

11.3- Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do presente Concurso em caso de suspeita de fraude, não preenchimento dos requisitos previamente determinados, fornecimento de informações incorretas ou incompletas e por outras razões julgadas relevantes e justificadas pela Comissão Julgadora.

11.4- A AFL se reserva ao direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, e/ou que não tenha agido em conformidade com as normas legais aplicáveis, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido.

11.5- Os autores dos trabalhos vencedores deste Concurso autorizam, desde já, de forma gratuita, a utilização de seus nomes, imagens e vozes para a divulgação deste Concurso, em qualquer mídia, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data da divulgação oficial dos vencedores, sem que isso traga qualquer tipo de ônus à AFL.

11.6- Os autores dos trabalhos vencedores deste Concurso autorizam o uso e reprodução de seus trabalhos pela AFL e demais entidades relacionadas a este Concurso, por todos os meios e modalidades de utilização existentes.

11.7- A AFL se reserva o direito de modificar as datas constantes neste Regulamento, mediante prévio aviso através do site [www.academiafluminensedeletras.org.br/concursosocentenario](http://www.academiafluminensedeletras.org.br/concursosocentenario).

11.8- A AFL não poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A AFL não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, nos Correios, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da AFL em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da Academia. Também não será a AFL responsável por dados extraviados, incompletos, omissos, ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.

11.9- Qualquer omissão ou contradição deste Regulamento será dirimida pela Diretoria da AFL, com o apoio da Comissão Organizadora do Concurso, cuja decisão é soberana e irrecorrível.